

SUPE 037 HRAC 03/09/2021 - Portaria

**PORTARIA 037/2021 - SUPE**

*Substitui as Portarias Supe 033/2019 e 028/2020, as quais dispõem sobre a composição da Comissão de Cateteres do Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais da Universidade de São Paulo (HRAC-USP).*

O **Prof. Dr. Carlos Ferreira dos Santos**, Superintendente do Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais da Universidade de São Paulo (HRAC/USP), no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias, resolve:

**Artigo 1º** - Substituir as Portarias Supe 033/2019 e 28/2020, as quais dispõem sobre a composição da Comissão de Cateteres do Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais da Universidade de São Paulo (HRAC-USP), que passa a ser composta pelos seguintes membros:

- **Ana Lúcia Peroni Costa**
- **Armando dos Santos Trettene**
- **Cleide Carolina da Silva Demoro Mondini**
- **Gesiane Cristina Bom**
- **Narciso Almeida Vieira**
- **Maila Meryellen Ferreira Garcia Manso**
- **Patrícia Pedro Costanzo**
- **Priscila Capelato Prado**

**Parágrafo Único** - A presidência da Comissão será exercida pela **Enfª Maila Meryellen Ferreira Garcia Manso** e secretariada pela **Enfª Priscila Capelato Prado**.

**Artigo 2º** - Os principais objetivos da presente Comissão estão assim elencados:

- I- Assegurar a qualidade da assistência aos pacientes que necessitam da utilização de um acesso venoso central;
- II- Qualificar os recursos humanos de enfermagem através de treinamentos relacionados a cateteres;

- III- Desenvolver protocolos, pois a padronização direciona os cuidados objetivando a segurança dos procedimentos;
- IV- Definir o tipo de acesso venoso central, mediante a solicitação médica, de acordo com o tratamento a ser adotado;
- V- Realizar pesquisa no campo da enfermagem e profissionais afins;
- VI- Divulgar trabalhos em eventos científicos.

**Artigo 4º** - O mandato dos membros da presente Comissão será de 02(anos), podendo haver reconduções.

**Artigo 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bauru, 03 de setembro de 2021.



Prof. Dr. Carlos Ferreira dos Santos  
Superintendente do HRAC-USP